



Prefeitura do Município de Alvinlândia

21

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 752, de 02/06/92

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para aquisição de materiais destinados à Igreja Assembléia de Deus e dá outras -- providências.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Adquirir materiais de construção, destinados à Igreja Assembléia de Deus, localizada à Av. José Xavier Dias, nº 407, neste Município;

II- Proceder a abertura de crédito adicional, especial, para cobertura das despesas com a execução desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02 de Junho de 1.992


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de acôrdo com a legislação, no lugar de costume,


Edivaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.